

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR

OUTUBRO/2018



## SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	4
2.	ANDAMENTO PROCESSUAL .....	4
3.	ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA.....	5
4.	RELATÓRIO DE GESTÃO .....	14
5.	DOS NÍVEIS DE EMPREGO .....	14
6.	TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES.....	15
7.	ENCERRAMENTO.....	16

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO.**

**AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREA/MS sob nº 8961**, **CREA-MT nº 28.644** e **CORECON/MS nº 051**, com endereço comercial estabelecido na AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar CEP 01311-930– São Paulo (SP), Tel.: (11)2450-7333, e ainda, com **endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)**, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com a nomeação para atuar, nos autos em epígrafe, como Administradora Judicial vem através de seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033 e seu bastante advogado **MARCO AURÉLIO PAIVA**, brasileiro, advogado, casado, OAB/MS – 19.137/MS, perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR**.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SILVIO SUZART DOS SANTOS,**

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, e seu advogado Marco Aurélio Paiva, doravante nomeados Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Roque Materiais para Construção LTDA vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, os elementos técnicos apresentados pela Devedora.

As Recuperandas apresentaram dados contábeis dos últimos seis meses, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório, ademais serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## **2. ANDAMENTO PROCESSUAL**

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, e estas devem ser feitas periodicamente, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Desta forma, a seguir será apresentado um resumo de todos os fatos e documentos juntados ao processo desde a apresentação do Relatório de Mensal de Atividades do Devedor referente ao mês de setembro de 2018, de ID de nº 13830877, nos termos que seguem:

### **2.1. DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD REQUERIDO PELAS RECUPERANDAS.**

A Recuperanda veio aos autos durante o mês de outubro informar a todos os interessados acerca do fim de seu prazo de blindagem, que ocorrerá no dia 12/11/2018.

Desta feita, arguiu que diante da demora, que não vem sendo ocasionada pela empresa em soerguimento, mas tão somente pela demora do trâmite processual, deve ser considerada a possibilidade de prorrogação do “Stay Period” até que o plano

de Recuperação Judicial apresentado seja aprovado em AGC ou por mais 180 (cento e oitenta dias) para evitar desta forma, constrições ao patrimônio da Recuperanda.

## **2.2. DA IMPORTÂNCIA DA PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES**

Como anteriormente explicitado pelo Administrador Judicial, no momento o processo encontra-se travancado, visto que necessita da publicação do Edital contendo o Quadro Geral de Credores do Administrador Judicial e da apresentação do Plano de Recuperação Judicial para que possam ser abertos os prazos para habilitações e impugnações de crédito, além do prazo para Objeções ao plano de Recuperação Judicial.

Quanto a expedição do Edital, vejamos o que diz o artigo 7º, §2º da lei 11.101/05, que regulamenta o processo da Recuperação Judicial:

*“§2º: O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.”*

Por todo o exposto, fica claro a importância da Publicação do Edital contendo o Quadro Geral de Credores e a Apresentação do Plano de Recuperação Judicial. Por isso, requer seja expedido **URGENTEMENTE!**

## **3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA**

Vencidas as questões de ordem técnico processual, relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial passou-se à verificação das demonstrações contábeis da empresa ROQUE.

Conquanto, de modo a facilitar as verificações atinentes as Recuperandas quanto a evolução e involução de suas contas patrimoniais, bem como seus resultados, informamos que no presente relatório serão realizadas análises comparativas entre o resultado dos meses de agosto e setembro de 2018.

Cumpramos esclarecer, ainda, que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta AJ e que com o intuito de facilitar a compreensão dos dados e análises realizadas nos documentos contábeis das empresas, procederemos as verificações das devedoras separadamente. Nesta senda, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$



Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se deve perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição crítica e instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo})}{(\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante})}$$

**LI - LIQUIDEZ SECA** - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{\textit{Ativo Circulante} - \textit{Estoques}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas



obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial. Entretanto, a avaliação isolada pode pressupor um cenário equivocado, porquanto, faz-se necessária a observação de outros fatores relevantes como análise de mercado e a situação econômica da região de estabelecimento da empresa.

Para facilitar a leitura e interpretação dos interessado promovemos a transcrição resumida da documentação contábil disponibilizada pela empresa Recuperanda. Desta forma, abaixo pode-se verificar os balancetes da empresa do período de agosto e setembro de 2018.

Quadro 1- Resumos dos Balancetes da Empresa.

<b>ROQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA</b>						
<b>BALANCETES 2017 /2018 EM R\$</b>	<b>ABR/18</b>	<b>MAI/18</b>	<b>JUN/18</b>	<b>JUL/18</b>	<b>AGO/18</b>	<b>SET/18</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	121.937,06	385.042,33	604.779,48	561.184,50	877.798,77	153.328,36
CLIENTES	358.558,59	17.203,36	415.416,93	1.579.201,23	1.062.272,62	2.569.239,45
OUTRAS CONTAS	397.315,20	411.512,22	484.020,99	487.812,00	602.852,74	636.301,94
ESTOQUES	12.088.709,89	11.834.871,23	11.505.851,93	12.237.214,26	12.378.197,22	11.333.373,77
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.966.520,74</b>	<b>12.648.629,14</b>	<b>13.010.069,33</b>	<b>14.865.411,99</b>	<b>14.921.121,35</b>	<b>14.692.243,52</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
REALIZAVEL LONGO PRAZO	57.083,96	57.083,96	57.083,96	57.083,96	57.083,96	57.083,96
IMOBILIZADO	3.753.753,85	3.753.753,85	3.753.753,85	7.349.302,38	7.352.529,60	4.002.631,52
DEPRECIACÃO	-3.261.991,11	-3.264.651,61	-3.267.312,11	-3.300.304,26	-3.336.231,06	-3.374.470,20
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO	311.021,17	311.355,90	312.449,90	20.543,90	21.936,56	23.030,56
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>859.867,87</b>	<b>857.542,10</b>	<b>855.975,60</b>	<b>4.126.625,98</b>	<b>4.095.319,06</b>	<b>4.059.715,48</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>13.826.388,61</b>	<b>13.506.171,24</b>	<b>13.866.044,93</b>	<b>18.992.037,97</b>	<b>19.016.440,41</b>	<b>18.751.959,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
FORNECEDORES	5.527.009,35	5.304.383,26	5.856.387,98	6.787.356,21	6.528.823,09	7.237.021,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	202.610,83	165.325,79	152.029,32	162.913,29	202.644,00	234.430,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	124.655,33	50.661,71	132.766,60	134.286,09	129.874,83	134.004,85
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	9.563.528,82	9.563.528,82	9.563.528,82	9.563.528,82	9.563.528,92	9.563.528,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	665.723,32	699.865,78	708.968,44	705.470,58	701.972,72	699.434,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES	37.022,95	58.829,35	77.794,24	92.793,62	103.927,15	117.457,71
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.120.550,60</b>	<b>15.842.594,71</b>	<b>16.491.475,40</b>	<b>17.446.348,61</b>	<b>17.230.770,71</b>	<b>17.985.878,28</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.571.646,30	7.562.700,63	7.559.982,18	7.553.140,74	7.546.299,30	7.539.457,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	516.696,30	560.176,65	553.728,53	539.701,89	525.693,99	511.926,95
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8.088.342,60</b>	<b>8.122.877,28</b>	<b>8.113.710,71</b>	<b>8.092.842,63</b>	<b>8.071.993,29</b>	<b>8.051.384,81</b>
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-10.683.158,05	-10.683.158,05	-10.683.158,05	-10.683.158,05	-10.683.158,05	-10.683.158,05
<b>"PASSIVO A DESCOBERTO"</b>	<b>-10.583.158,05</b>	<b>-10.583.158,05</b>	<b>-10.583.158,05</b>	<b>-10.583.158,05</b>	<b>-10.583.158,00</b>	<b>-10.583.158,05</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>13.625.743,15</b>	<b>13.382.313,94</b>	<b>14.022.028,06</b>	<b>18.294.819,16</b>	<b>18.058.391,97</b>	<b>18.792.891,01</b>

Desta feita, considerando o próprio processo de Recuperação Judicial e a situação econômico-financeira da Devedora no período anterior ao pedido, é preciso salientar que a expectativa quanto aos índices é de que estes não apresentem bons resultados, visto o cenário recuperacional. Por fim, a seguir serão demonstradas a apuração dos índices de endividamento e liquidez da empresa.

### 3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Ressalta-se que, antes de tecer qualquer comentário ou avaliação quanto aos Índices de endividamento da Recuperanda, faz-se necessário ponderar que é comum associar o risco empresarial de uma empresa ao seu nível de endividamento, pois quanto maior o nível de endividamento da empresa, maior o risco de investimento. Entretanto, a vertente aqui idealizada, não tem o condão de sinalizar essa matriz de avaliação, ao contrário, busca exclusivamente demonstrar aos interessados os níveis de endividamento da Recuperanda, sua progressão ou regressão no curso do tempo, sem que estes sejam utilizados para tomada de decisão.

Neste sentido, a análise do endividamento da empresa verifica a evolução e involução da participação da utilização de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa, existindo quatro modalidades sendo este endividamento a curto prazo, a longo prazo, oneroso e geral.

Quadro 2- Evolução de Endividamento

<b>ENDIVIDAMENTO</b>						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18
Endividamento de Curto Prazo	117%	117%	119%	92%	91%	96%
Endividamento de Longo Prazo	58%	60%	59%	43%	42%	43%
Endividamento Oneroso	60%	61%	60%	43%	43%	44%
Endividamento Geral	175%	177%	177%	134%	133%	139%

O Endividamento a curto prazo é análise que indica a relação entre os passivos correntes da empresa e seu ativo total. Destarte, as análises iniciais aos

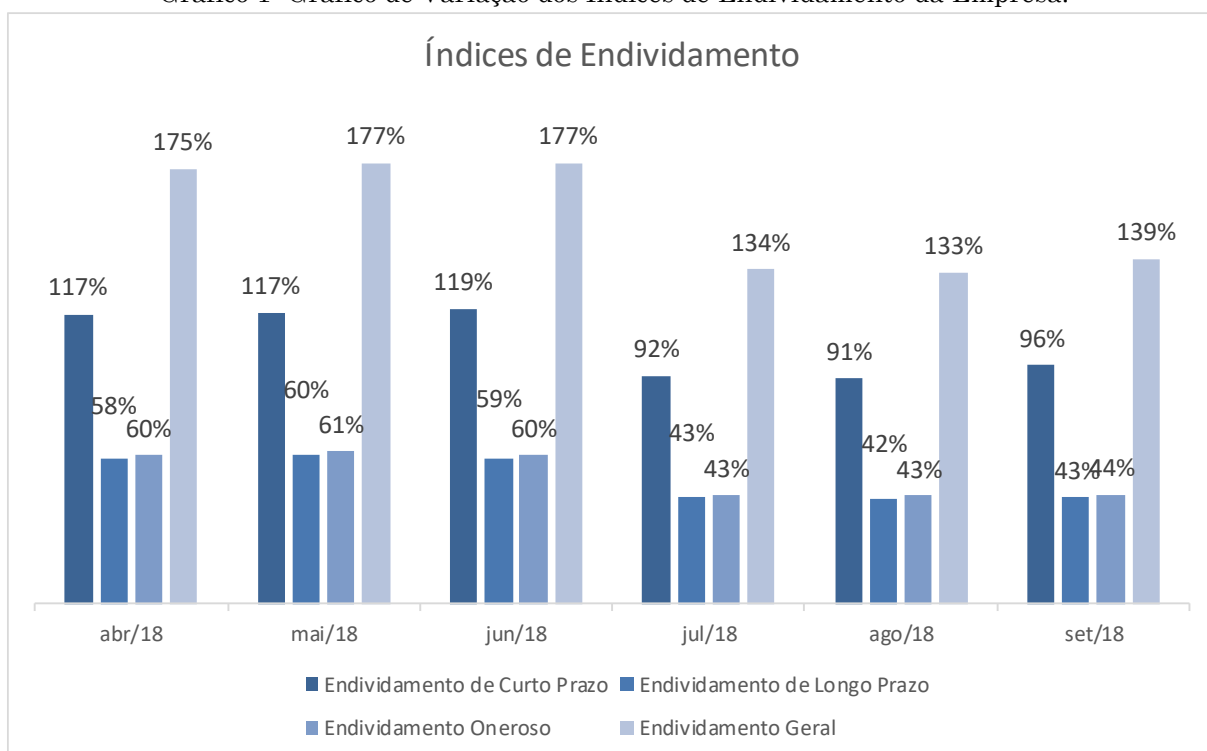
balanços da Recuperanda constataram que no mês de agosto a empresa apresentava o índice de 91% de endividamento a curto prazo, sofrendo aumento no mês de setembro quando passou a apresentar o nível de 96% de participação do capital de terceiros sendo utilizados para o financiamento de suas atividades.

Figura 1- Metodologia de Análise de Endividamento.



O índice de endividamento a longo prazo é responsável por demonstrar o nível de participação de passivos vencíveis a longo prazo utilizados no financiamento dos ativos totais da empresa. Desta forma, as análises apontam que a empresa vem demonstrando crescimento nesta modalidade de endividamento pois em agosto encontrava-se fixado em 42% e em setembro chegou a 43%,

Gráfico 1- Gráfico de Variação dos Índices de Endividamento da Empresa.



No que tange ao índice de endividamento oneroso pode-se notar que este demonstrou mudanças de aumento no período, fixado em de 43% em agosto passando para 44% no mês de setembro.

Finalizando a avaliação sobre os endividamentos, conseguimos observar que ocorreu elevação no endividamento geral, de 133% no mês de agosto, passou para 139% no mês de setembro.

### 3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez de uma empresa representam a capacidade financeira que esta tem de quitar suas obrigações com terceiros, isto é, saldar suas dívidas. Baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações, sendo esses índices indicadores prévios da continuidade da atividade empresarial.

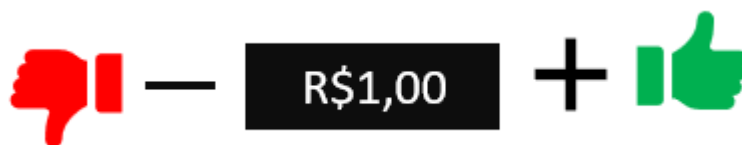
Da mesma forma, faz-se necessário ponderar, que capacidade de pagamento não significa que necessariamente ocorrerá uma boa gerência de tais recursos, sendo necessário considera-se outros fatores.

Quadro 3- Evolução da Liquidez

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18
Liquidez Imediata	0,01	0,02	0,04	0,03	0,05	0,01
Liquidez Corrente	0,80	0,80	0,79	0,85	0,87	0,82
Liquidez seca	0,05	0,05	0,09	0,15	0,15	0,19
Liquidez Geral	0,57	0,56	0,56	0,74	0,75	0,72

Neste sentido pode-se verificar na tabela acima o índice de Liquidez Imediata, o qual demonstra a capacidade de pagamento imediato das dívidas alocadas no passivo circulante da empresa. Desta feita pode-se constatar que a empresa diminuiu no período avaliado, se encontrava com o montante de R\$ 0,05 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de agosto, passando para \$ 0,01 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em setembro.

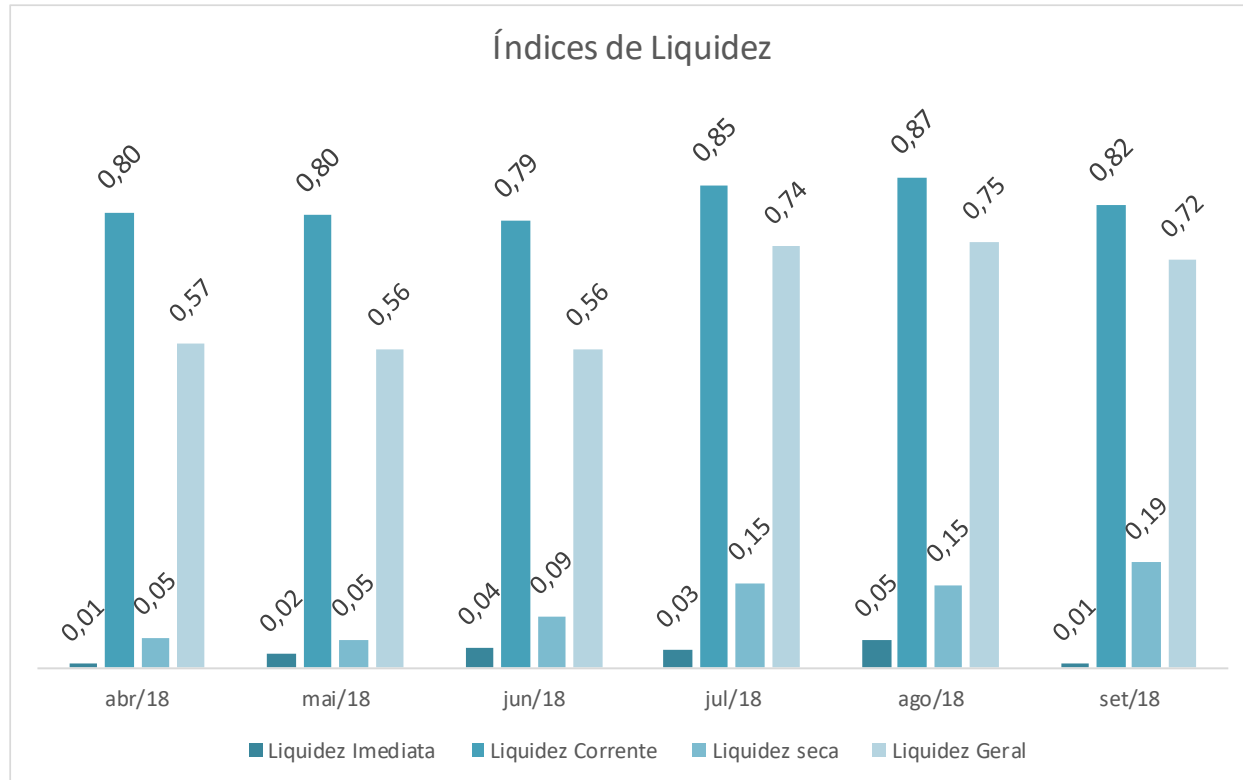
Figura 2- Metodologia de Análise de Liquidez.



Neste passo as análises sobre a liquidez corrente apontaram que no mês de agosto a Recuperanda exibiu o montante de R\$ 0,87 para cada R\$ 1,00 em dívidas vencíveis a curto prazo, em setembro esse índice passou para R\$ 0,82 para cada R\$ 1,00 em dívidas vencíveis a curto prazo.

O nível de liquidez geral representa a capacidade de liquidez da empresa frente a todas as obrigações alocadas tanto no ativo circulante quanto no não circulante da empresa. Neste sentido as análises realizadas indicam que no mês de agosto a empresa possuía o montante de R\$ 0,75 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, chegando a R\$ 0,72 em setembro de 2018.

Gráfico 2- Gráfico de Variação dos Índices de Liquidez da Empresa.



### 3.3. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Em atenção a verificação das demonstrações de resultado da Devedor foi realizada a análise horizontal dos resultados através da qual é possível observar que entre o período de agosto e setembro de 2018, houve aumento de 15,9% no total de receitas geradas, sendo que em agosto a empresa apresentou o montante de R\$ 33.950.985,10 e em setembro chegou a R\$ 39.333.408,67.

O CMV (Custo da Mercadoria Vendida) aumentou 22,7% no período. Em agosto o montante utilizado a compra de mercadorias perfazia a monta de R\$23.277.168,91 e em setembro chegou a R\$ 26.566.583,13. As despesas sofreram aumento de 10%.

Por fim, o resultado do exercício exibiu uma queda de 104,3% passando do lucro líquido de R\$ 958.048,49 no mês de agosto para prejuízo acumulado de R\$40.932,01.

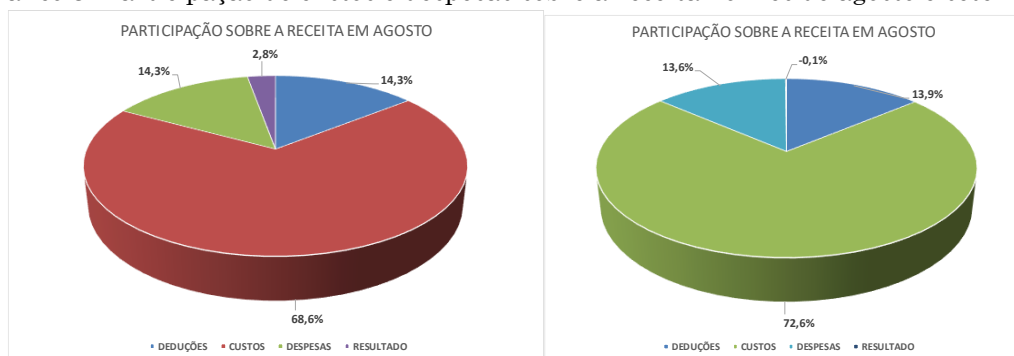
Quadro 4- Demonstração de resultado do Exercício.

DRE- ANALISES HORIZONTAL E VERTICAL						
DRE EM R\$	AGOSTO	AV %	AH %	SETEMBRO	AV%	AH %
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 33.950.985,10	-	100%	R\$ 39.333.408,67	-	15,9%
(-)DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	R\$ 5.353.171,17	15,8%	100%	R\$ 6.031.909,30	15,3%	12,7%
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 483.887,06	1,4%	100%	R\$ 553.929,60	1,4%	14,5%
<b>RECEITAS</b>	<b>R\$ 29.081.700,99</b>	<b>85,7%</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 33.855.428,94</b>	<b>86,1%</b>	<b>16,4%</b>
(-)CMV	R\$ 23.277.168,91	68,6%	100%	R\$ 28.566.583,13	72,6%	22,7%
<b>(-)CUSTOS</b>	<b>R\$ 23.277.168,91</b>	<b>68,6%</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 28.566.583,13</b>	<b>72,6%</b>	<b>22,7%</b>
<b>RESULTADO LIQUIDA</b>	<b>R\$ 5.804.532,08</b>	<b>17,1%</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.288.845,81</b>	<b>13,4%</b>	<b>-8,9%</b>
(-)DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ 1.564.911,15	4,6%	100%	R\$ 1.699.424,03	4,3%	8,6%
(-)ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 466.888,32	1,4%	100%	R\$ 509.293,40	1,3%	9,1%
(-)DESPESAS GERAIS	R\$ 1.852.532,10	5,5%	100%	R\$ 2.096.691,97	5,3%	13,2%
(-)DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 105.522,25	0,3%	100%	R\$ 109.594,62	0,3%	3,9%
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 856.629,77	2,5%	100%	R\$ 893.707,60	2,3%	4,3%
(-) PROVISÃO	R\$ -	0,0%	100%	R\$ 21.066,17	0,1%	0,00%
<b>(-)DESPESAS</b>	<b>R\$ 4.846.483,59</b>	<b>14,3%</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.329.777,82</b>	<b>13,6%</b>	<b>10,0%</b>
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ 958.048,49</b>	<b>2,8%</b>	<b>100%</b>	<b>-R\$ 40.932,01</b>	<b>-0,1%</b>	<b>-104,3%</b>



Também foi realizada a análise vertical dos resultados onde verificou-se que no mês de agosto os custos representavam o percentual de 68,6% sobre as receitas, restando um percentual de 17,1% de receita líquida, subtraindo-se as despesas que restou o resultado que fez um percentual de 2,8% do total de receitas obtidas.

Gráfico 3- Participação de custos e despesas sobre a receita no mês de agosto e setembro.



No mês de setembro a empresa exibiu crescimento de receitas de R\$5.382.423,57, conseqüentemente os níveis de participação de custos e despesas sobre a receitas também variaram. Nesta senda, pode-se verificar que a participação dos custos sobre a receita os custos cresceram, passando de 68,6% em agosto para 72,6% em setembro, resultando em uma queda na receita líquida que passou de 17,1% para 13,4%. Conseqüentemente as despesas também caíram passando de 14,3% de participação sobre a receita no mês de julho para 13,6% em setembro.

#### 4. RELATÓRIO DE GESTÃO

A Devedora elaborou relatório de gestão detalhado especificando as ações praticadas na empresa em busca do soerguimento, estando o documento em anexo (anexo D). O referido reporte esteve **fundamentado** e ilustrado com imagens da empresa e especifica as ações realizadas entre o período de setembro de 2018.

#### 5. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo,



assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

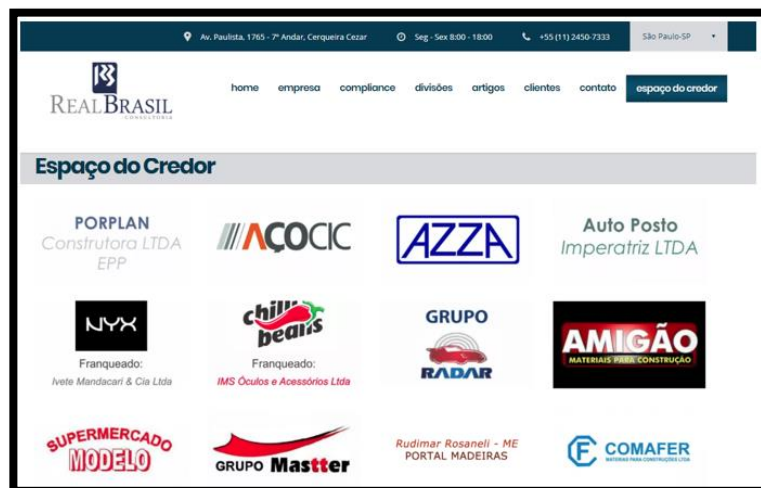
Gráfico 4- Evolução do nível de emprego.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS filial e matriz						
EVENTOS	abr	mai	jun	jul	ago	set
Admissões	0	0	0	0	0	6
Desligamentos	14	4	0	1	2	3
<b>TOTAL DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>104</b>	<b>90</b>	<b>86</b>	<b>86</b>	<b>85</b>	<b>87</b>

Desta forma, foi disponibilizado o relatório CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), que demonstrou que desde janeiro houve redução na capacidade empregatícia da empresa, contando no momento com 87 (oitenta e sete) funcionários.

## 6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*. Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

## **7. ENCERRAMENTO**

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial. Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 29 de outubro de 2018.



**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Marco Aurélio Paiva**  
**OAB/MS 19.137**



**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 - 20ª Região**